

CAPA DO PROCESSO

Nº 8405/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Contratação, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULAS CONTROLADORAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS para aplicação nos equipamentos existentes nos sistemas de bombeamentos geridos pela Gerência de Manutenção Eletromecânica, unidade operacional da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

INTERESSADO: DESO / DOM / GMEL

Aracaju, 10 de junho de 2022

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Assistente de Gestão Administrativa II

PREÂMBULO

I. Diretoria / Gerência demandante: DOM / GMEL

II. Número da SL: 0326/2022

III. Número do Processo: 8045/2022

IV. Finalidade da licitação/objeto:

Contratação, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de empresa especializada no fornecimento de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULAS CONTROLADORAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS** para aplicação nos equipamentos existentes nos sistemas de bombeamentos geridos pela Gerência de Manutenção Eletromecânica, unidade operacional da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ Por Lote

☐ Global

VI. Requisição de Material de Ata Própria.

☐ Sim

Número da Ata: ----/----

☒ Não

Validade da Ata: --/--/----

VII. Forma de Aquisição:

☐ Dispensa de Licitação - DL

☐ Pregão Eletrônico - PE

☒ Inexigibilidade - IL

☐ Registro de Preço - RP

VIII. Forma de Fornecimento:

Aquisição

☒ Única

☐ Parcelada

IX. Prazo de entrega do objeto:

☐ Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)

☒ Conforme Termo de Referência

X. Valor Orçado:

R\$ 102.682,41 (Cento e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

XI. Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: GMEL

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 300.03

XII. Justificativa.

Conforme C.I. e Termo de Referência anexos.

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JUN/2022 Emissão: 10/06/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 326 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária:	4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	PARA USO DA CPL	
	Unidade Funcional Gestora:	2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULAS CONTROLADORAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS - (Valor Limite R\$ 0,00)				
OBJETO				
CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULAS CONTROLADORAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS PARA APLICAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTOS GERIDOS PELA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
30 (TRINTA) DIAS APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 120 DIAS		MENOR PREÇO POR LOTE		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega: OFICINA ELETROMECÂNICA, SEDE DA DESO, R. CAMPO DO BRITO 331, PRAIA 13 DE JULHO, ARACAJU/SE.		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 0,00		Valor Orçado na Planilha: 102.682,41		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONFORME C.I. E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.03 - MATERIAIS	100,00	102.682,41
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JUN/2022 Emissão: 10/06/2022 Liberação:		Pág. 2 de 2	
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO							
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal		
001	LOTE ÚNICO						
001.001	2512-00000 KIT DE ELASTÔMEROS NBR 12" - 14" (700-PN16)	un	3	2.774,770	8.324,31		
001.002	2560-00000 KIT DE ELASTÔMEROS NBR PARA VÁLVULA S-700 6" PN16 BERMAD S-700 SIGMA (ES) 8" 200 MM	un	4	1.486,850	5.947,40		
001.003	2560-00000 KIT DE ELASTÔMEROS NBR PARA VÁLVULA S-700 6" PN16 BERMAD S-700 SIGMA (ES) 8" 200 MM	un	4	1.486,850	5.947,40		
001.004	2501-00000 KIT DE ELASTÔMEROS NBR PARA VÁLVULA S-700 10"	un	3	1.629,390	4.888,17		
001.005	2512-00000 KIT DE ELASTÔMEROS NBR 12" - 14" (700-PN16)	un	3	2.774,770	8.324,31		
001.006	2560-0ES00 KIT DE ELASTÔMEROS NBR 6" NBR (700ES-PN16)	un	2	1.054,420	2.108,84		
001.007	2560-0ES00 KIT DE ELASTÔMEROS NBR 6" NBR (700ES-PN16)	un	2	1.054,420	2.108,84		
001.008	2530-00000 KIT DE ELASTÔMEROS NBR PARA VÁLVULA S-700 3 PN16 BERMAD S-700 SIGMA (ES) 4" (100 MM)	un	2	408,600	817,20		
001.009	2560-00000 KIT DE ELASTÔMEROS NBR PARA VÁLVULA S-700 6" PN16BERMAD S-700 SIGMA (ES) 8" (200MM)	un	3	1.486,850	4.460,55		
001.010	2530-00000 KIT DE ELASTÔMEROS NBR PARA VÁLVULA S-700 3 PN16BERMAD S-700 SIGMA (ES) 4" (100MM)	un	2	408,600	817,20		
001.011	2520-0ES00 KIT DE ELASTÔMEROS NBR PARA VÁLVULA 1.5"- 3"(700ES-PN16)	un	2	255,380	510,76		
001.012	2560-0ES00 KIT DE ELASTÔMEROS 6" NBR (700ES-PN16)	un	3	1.054,410	3.163,23		
001.013	2516-00000 KIT DE ELASTÔMEROS PARA VÁLVULA S-700 16''-20'' NBR PN16	un	1	8.603,300	8.603,30		
001.014	2580-00000 KIT DE ELASTÔMEROS NBR PARA VÁLVULA S-700 8" PN16	un	8	1.645,750	13.166,00		
001.015	2530-00000 KIT DE ELASTÔMEROS NBR PARA VÁLVULA S-700 3 PN16BERMAD S-700 SIGMA (ES) 4" (100MM)	un	2	408,600	817,20		
001.016	600-0600 KIT REPARO-0029-PU KIT PEÇAS DE REPARO PARA VÁLVULA 6" (150MM)	un	2	801,310	1.602,62		
001.017	200-1000-KIT REPARO-0003-PU KIT PEÇAS DE REPARO PARA VÁLVULA 10" (250MM)	un	12	360,000	4.320,00		
001.018	VA-200-1000-007-14-85 DIAFRAGMA Y 10" VA-200 POLIURETANO 85-90 SHORE A	un	12	1.240,850	14.890,20		
001.019	VA-200-1000-108-14-85 VEDAÇÃO Y 10" POLIURETANO 85 A 90 SHORE A	un	12	988,740	11.864,88		
Total da Planilha: 102.682,41							



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **2643/2022-DESO**, Datada de: 07/06/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO

Assunto: Comunicação Interna

Página 1 de 1

Estamos encaminhando em anexo, proposta referência, para solicitar autorização de abertura de processo de aquisição de Peças para Válvulas Controladoras de Bombas, para aplicação nas unidades operacionais da DESO das Adutoras Sertaneja, Semiárido e Alto Sertão, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Valor médio para a referida aquisição é de R\$ 102.682,37 (Cento e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Após autorização, o processo deverá ser encaminhado a CCOM.

Fonte de Recursos: FR10 (Recursos Próprios)

Atenciosamente,

Gilvan Dos Santos

Gerente

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor(a)

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
PREGÃO Nº _____/2022
(Processo Administrativo n.º 8405/2022)**

1. OBJETO

1.1. Contratação, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de empresa especializada no fornecimento de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULAS CONTROLADORAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS** para aplicação nos equipamentos existentes nos sistemas de bombeamentos geridos pela Gerência de Manutenção Eletromecânica, unidade operacional da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As válvulas controladoras de bombas são equipamentos de suma importância para o bom funcionamento e para a longevidade dos sistemas de bombeamento da DESO. Essas válvulas atuam durante partida ou desligamento de bombas e em casos de falha no fornecimento de energia, protegendo esses equipamentos. Sua operação garante o isolamento do maquinário, evitando golpes de aríete na tubulação, fenômeno que causa danos em máquinas e em instalações civis. Portanto, o reparo dessas válvulas, por meio da compra de peças de reposição, tem importância fundamental na conservação do patrimônio da DESO.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA(S), CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os materiais conforme especificação(ões) apresentada(s) no **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Para essa contratação foi encaminhada a proposta nº **3130.7670** no valor de R\$ 102.682,37 (Cento e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), já inclusos o IPI e impostos.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

4.1 Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **OFICINA ELETROMECÂNICA, Sede da DESO, Localizada na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE**, devendo respeitar os seguintes horários: 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min;

4.1.1. Prazo de entrega para todos os lotes: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

4.1.2. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

4.1.3. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.1.4. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

4.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias corridos, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.1.6. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

4.2. Condições de entrega

4.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

4.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo I – Planilha Orçamentária.

5.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 5.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

5.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

5.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

5.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

6. PRAZO CONTRATUAL

6.1. O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- 7.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- 7.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- 7.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 7.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 8.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 8.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 8.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

8.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

8.8. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Os proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

- 13.1.1 – Advertência;
- 13.1.2 – Multa moratória;
- 13.1.3 – Multa compensatória;
- 13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

- 13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.3.4 – Fizer declaração falsa;
- 13.3.5 – Cometer fraude fiscal;
- 13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- 13.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- 13.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 13.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

13.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

13.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

13.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

13.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

13.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA

14.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

14.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

14.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

14.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

14.1.4. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

14.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

14.1.6. Frete: CIF.

14.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

14.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. Empregado designado como gerente da **4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigido.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irrealizáveis.

18. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

18.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

18.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

19. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

20. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

20.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

20.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

20.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

20.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

20.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

20.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Aracaju, 10 de junho de 2022.

GILVAN DOS SANTOS

(Gerente)

4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA

ANEXO I - DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE ÚNICO

PRODUTOS					PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	2512-00000 Kit de Elastômeros NBR 12" - 14" (700-PN16)	-	un	3	R\$ 2.774,77	R\$ 8.324,31
2	2560-00000 Kit de Elastômeros NBR para Válvula S-700 6" PN16 Bermad S-700 Sigma (ES) 8" 200 mm	-	un	4	R\$ 1.486,85	R\$ 5.947,40
3	2560-00000 Kit de Elastômeros NBR para Válvula S-700 6" PN16 Bermad S-700 Sigma (ES) 8" 200 mm	-	un	4	R\$ 1.486,85	R\$ 5.947,40
4	2501-00000 Kit de Elastômeros NBR para Válvula S-700 10"	-	un	3	R\$ 1.629,39	R\$ 4.888,17
5	2512-00000 Kit de Elastômeros NBR 12" - 14" (700-PN16)	-	un	3	R\$ 2.774,77	R\$ 8.324,31
6	2560-0ES00 Kit de Elastômeros NBR 6" NBR (700ES-PN16)	-	un	2	R\$ 1.054,42	R\$ 2.108,82
7	2560-0ES00 Kit de Elastômeros NBR 6" NBR (700ES-PN16)	-	un	2	R\$ 1.054,42	R\$ 2.108,82
8	2530-00000 Kit de Elastômeros NBR para Válvula S-700 3 PN16 Bermad S-700 Sigma (ES) 4" (100 mm)	-	un	2	R\$ 408,60	R\$ 817,20
9	2560-00000 Kit de Elastômeros NBR para Válvula S-700 6" PN16 Bermad S-700 Sigma (ES) 8" (200mm)	-	un	3	R\$ 1.486,85	R\$ 4.460,55
10	2530-00000 Kit de Elastômeros NBR para Válvula S-700 3 PN16 Bermad S-700 Sigma (ES) 4" (100mm)	-	un	2	R\$ 408,60	R\$ 817,20
11	2520-0ES00 Kit de Elastômeros NBR para Válvula 1.5"- 3" (700ES-PN16)	-	un	2	R\$ 255,38	R\$ 510,76
12	2560-0ES00 Kit de Elastômeros 6' NBR (700ES-PN16)	-	un	3	R\$ 1.054,41	R\$ 3.163,23
13	2516-00000 Kit de Elastômeros para Válvula S-700 16"-20" NBR PN16	-	un	1	R\$ 8.603,30	R\$ 8.603,30
14	2580-00000 Kit de Elastômeros NBR para Válvula S-700 8" PN16	-	un	8	R\$ 1.645,75	R\$ 13.166,00
15	2530-00000 Kit de Elastômeros NBR para Válvula S-700 3 PN16 Bermad S- 700 Sigma (ES) 4" (100mm)	-	un	2	R\$ 408,60	R\$ 817,20
16	600-0600 KIT REPARO-0029-PU Kit peças de reparo para Válvula 6" (150mm)	-	un	2	R\$ 801,31	R\$ 1.602,62
17	200-1000-KIT REPARO-0003-PU Kit peças de reparo para Válvula 10" (250mm)	-	un	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
18	VA-200-1000-007-14-85 Diafragma Y 10" VA-200 Poliuretano 85-90 Shore A	-	un	12	R\$ 1.240,85	R\$ 14.890,20
19	VA-200-1000-108-14-85 Vedação Y 10"	-	un	12	R\$ 988,74	R\$ 11.864,88

	Poliuretano 85 A 90 Shore A					
TOTAL PARA ESTE PROCESSO						R\$ 102.682,41

ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 60 (Sessenta) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Oficina Eletromecânica, Sede da DESO. R. Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE;
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal



Data da Proposta: 18/04/2022

À
DESO
Engº Gilvan dos Santos – Gerente GMEL.
Objeto: Fornecimento de Peças de Reposição.

Prezado Gilvan,

Segue nossa proposta comercial No. 3130.7670 para o fornecimento dos Elastômeros (Vedações, O'rings, Vedações) para os produtos abaixo relacionados de acordo com o local de Instalação:

ADUTORA SERTANEJA**ÁREA – 100 – 03/UN – BERMAD 740 – DN 300MM**

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
01	03	2512-00000 KIT DE ELASTOMEROS NBR 12"-14" (700-PN16)	2,444.73	4%	0	13,5%	8.324,31

ÁREA – 200 – 04/UN – BERMAD SIGMA – DN 200MM

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
02	04	2560-00000 KIT DE ELASTOMEROS NBR P/VALV. S-700 6" PN16 BERMAD S- 700 SIGMA (ES) 8" (200mm)	1.310,00	4%	0	13,5%	5.947,40

ÁREA – 400 – 04/UN – BERMAD SIGMA – DN 200MM

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
03	04	2560-00000 KIT DE ELASTOMEROS NBR P/VALV. S-700 6" PN16 BERMAD S- 700 SIGMA (ES) 8" (200mm)	1.310,00	4%	0	13,5%	5.947,40

ÁREA – 500 – 03/UN – BERMAD 740 – DN 250MM

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
04	03	2501-00000 KIT DE ELASTOMEROS NBR P/VALV. S-700 10"	1,435.59	4%	0	13,5%	4,888.18

**ÁREA – 600 – 03/UN – BERMAD 740 – DN 300MM**

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
05	03	2512-00000 KIT DE ELASTOMEROS NBR 12"-14" (700-PN16)	2,444.73	4%	0	13,5%	8.324,31

ÁREA – 700 – 02/UN – BERMAD 705-ES-V – DN 150MM

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
06	02	2560-0ES00 KIT DE ELASTOMEROS 6' NBR (700ES-PN16)	929,00	4%	0	13,5%	2.108,83

ÁREA – 800 – 02/UN – BERMAD 705-ES – DN 150MM

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
07	02	2560-0ES00 KIT DE ELASTOMEROS 6' NBR (700ES-PN16)	929,00	4%	0	13,5%	2.108,83

ÁREA – 800 – 02/UN – BERMAD 720ES – DN 100MM

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
08	02	2530-00000 KIT DE ELASTOMEROS NBR P/VALV. S-700 3 PN16 BERMAD S- 700 SIGMA (ES) 4" (100mm)	360,00	4%	0	13,5%	817,20

ÁREA – 900 – 03/UN – BERMAD SIGMA – DN 200MM

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
09	03	2560-00000 KIT DE ELASTOMEROS NBR P/VALV. S-700 6" PN16 BERMAD S- 700 SIGMA (ES) 8" (200mm)	1.310,00	4%	0	13,5%	4.460,55

ÁREA – 900 – 02/UN – BERMAD SIGMA – DN 100MM

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
10	02	2530-00000 KIT DE ELASTOMEROS NBR P/VALV. S-700 3 PN16 BERMAD S- 700 SIGMA (ES) 4" (100mm)	360,00	4%	0	13,5%	817,20

**ÁREA – 900 – 02/UN – BERMAD SIGMA – DN 50MM**

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
11	02	2520-0ES00 KIT DE ELASTOMEROS NBR PARA VALVULA 1.5"-3" (700ES-PN16)	225,00	4%	0	13,5%	510,75

EE-3 – CRUS DAS GRAÇAS - 03UN – BERMAD SIGMA – DN 150MM.

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
12	03	2560-0ES00 KIT DE ELASTOMEROS 6" NBR (700ES-PN16)	929,00	4%	0	13,5%	3.163,24

ADUTORA SEMI-ÁRIDO

LAGOA RASA - 01UN – BERMAD 770 – DN 500MM;

EE-1A - 01UN – BERMAD 770 – DN 500MM.

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
13	02	2516-00000 KIT ELASTOMEROS PARA VALV. S-700 16"-20" NBR PN16	3.790,00	4%	0	13,5%	8.603,30

ADUTORA ALTO SERTÃO

EE-1 - 04UN – BERMAD 710 – DN 200MM;

EE-2 - 04UN – BERMAD 740 – DN 200MM;

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
14	08	2580-00000 KIT DE ELASTOMEROS NBR P/VALV. S-700 8" PN16	1.450,00	4%	0	13,5%	13.166,00

ÁREA 1600 - 02UN – BERMAD SIGMA – DN 100MM;

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
15	02	2530-00000 KIT DE ELASTOMEROS NBR P/VALV. S-700 3 PN16 BERMAD S- 700 SIGMA (ES) 4" (100mm)	360,00	4%	0	13,5%	817,20

**ÁREA 1600 – 02/UN – VALLOY VA-632 – DN 150MM.**

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
16	02	600-0600 KIT REPARO-0029-PU KIT PECAS DE REPARO P/ VALVULA 6" (150mm)	706,00	7%	0	6%	1.602,62

AREAS 200, 400 E 500 – 12/UN - VA232 – DN 250MM

Item	Qtd	Descrição	Unit.	ICMS	ICMS-ST	IPI	Total
18	12	200-1000-KIT REPARO-0003-PU KIT PECAS DE REPARO P/ VALVULA 10" (250mm)	360,00	7%	0	0	4.320,00
	12	VA-200-1000-007-14-85 DIAFRAGMA Y 10" VA-200 POLIURETANO 85-90 SHORE A	1.196,00	7%	0	3,75%	14.890,20
	12	VA-200-1000-108-14-85 VEDACAO Y 10" POLIURETANO 85 A 90 SHORE A	953,00	7%	0	3,75%	11.864,85

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias a contar de sua data de emissão.
- PRAZO DE ENTREGA:** 60/90 dias.
- GARANTIA:** 18 meses, salvo falhas de aplicação / instalação.
- CONDICOES DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- TRIBUTAÇÃO/ IMPOSTOS:** Inclusos conforme tributação vigente.
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 dias após o faturamento.
- LOCAL DE ENTREGA:** CIF

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Oliveira
Gerente Comercial & Assistência Técnica
Cel.: +55 11 9 8346-0301
E-mail: marcos.br@bermad.com



ATESTADO

DTE/DCAT/35.0082/22

Atestamos, para os devidos fins, com base no DATAMAQ – Banco de Dados de Máquinas e Equipamentos da ABIMAQ-SINDIMAQ, que reúne informações de mais de 9.000 empresas, e com base em documentação redigida pelo fabricante que se encontra em nosso poder, que a empresa **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.000.334/0004-70**, estabelecida na **RUA MACEDÔNIA, 264 - GUARULHOS – SP**, é fabricante nacional dos seguintes equipamentos: **Válvula anti-golpe de aríete**, modelos: VA-212, VA-612 e VA-112; **Válvula borboleta flangeada**, modelos: VA-504 e VA-505; **Válvula de bóia**, modelos: VA-121 e VA-621; **Válvula de retenção de disco e mola**, modelos: VA-401, VA-406, VA-407, e VA-408; **Válvula de segurança e alívio convencional**, modelos: VA-111, VA-211 e VA-611; **Válvula de segurança e alívio piloto-operada**, modelos: VA-111, VA-211 e VA-611; **Válvula redutora de pressão auto-operada**, modelos: VA-101, VA-601 e VA-201; **Válvula redutora de pressão direta**, modelo: VA-601D; **Controladora de bomba**, modelo: VA-632; **Válvula de controle On-off**, modelo: VA-645; **Válvula de altitude**, modelos: VA-622 e VA-222; **Válvula sustentadora e altitude**, modelo: VA-614; **Válvula ventosa de tríplice função**, modelos: VAC-312, VEC-313 e VA-320.

Relativamente aos equipamentos acima, é responsável, com **exclusividade**, no **território nacional**, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas.

O presente atestado não o indica como único fabricante nacional e fornecedor no território brasileiro de equipamentos similares aos acima relacionados; não implica no reconhecimento da totalidade de acessórios, partes e peças do equipamento como sendo de fabricação nacional; não abrange os acessórios e peças de reposição de uso universal; e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Medeiros Ferreira
Gerente Depto. Análises Técnicas

João Alfredo Saraiva Delgado
Diretor Executivo de Tecnologia

CD-82/14.729/FBS

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede: Av. Jabaquara, 2925 - CEP 04045-902 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (11) 5582-5716 / 5717 / 5707
www.abimaq.org.br e www.sindimaq.org.br

Unidades: Belo Horizonte - MG, Curitiba - PR, Joinville - SC, Recife - PE, Piracicaba - SP,
Porto Alegre - RS, Ribeirão Preto - SP, Rio de Janeiro - RJ, São Carlos - MG, São Paulo - SP
Escritório de Relações Governamentais - Brasília - DF
Este documento foi assinado eletronicamente por João Alfredo Saraiva Delgado e Paulo Sérgio Medeiros Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6EBF-B011-91E5-851B.

Este documento foi assinado eletronicamente por João Alfredo Saraiva Delgado e Paulo Sérgio Medeiros Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6EBF-B011-91E5-851B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6EBF-B011-91E5-851B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EBF-B011-91E5-851B



Hash do Documento

60A812C5F6F29FBD24154117ABDC5B0F1EF481B23B0896D94FCFE57F5E4F2EF4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2022 é(são) :

- ☒ João Alfredo Saraiva Delgado (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - 053.290.368-44 em 10/02/2022 11:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 10 2022 11:35:30 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.13.175.71

Assinatura:



Hash Evidências:

6008EC0C01066C9D1C4E52A1C8311B2307A8126A87C4E918F9D5B9DCFF8EB9CE

- ☒ Paulo Sergio Medeiros Ferreira (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - 088.914.738-80 em 10/02/2022 10:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

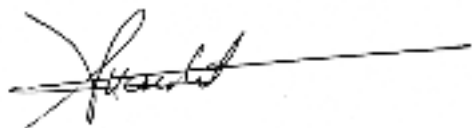
Evidências

Client Timestamp Thu Feb 10 2022 10:32:10 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -23.9662105 Longitude: -46.333695 Accuracy: 3531.128620419821

IP 189.4.155.169

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Hash Evidências:

4527CD8C8F745666D1188946EC11CCF34153E13A158446AE2BC149AF39C833EF

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 10/02/2022 é(são) :

☒ Ana Claudia De Oliveira Almeida - 379.190.178-82 em 10/02/2022
09:09 UTC-03:00





A T E S T A D O

DTE/DCAT/35.0083/22

Atestamos, para os devidos fins, com base no DATAMAQ – Banco de Dados de Máquinas e Equipamentos da ABIMAQ-SINDIMAQ, que reúne informações de mais de 9.000 empresas, e com base em documentação redigida pelo fabricante que se encontra em nosso poder, que a empresa **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.000.334/0001-28**, estabelecida na **RUA PAULO REBESSI, 962 - LEME - SP**, é fabricante nacional dos seguintes equipamentos: **Medidores de vazão; Válvulas de controle; Válvulas diafragma de retenção; Válvulas globo; Válvulas redutoras de pressão; Ventosa tríplice função.**

Relativamente aos equipamentos acima, é responsável, com **exclusividade**, no **território nacional**, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pela BERMAD; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas.

O presente atestado não o indica como único fabricante nacional e fornecedor no território brasileiro de equipamentos similares aos acima relacionados; não implica no reconhecimento da totalidade de acessórios, partes e peças do equipamento como sendo de fabricação nacional; não abrange os acessórios e peças de reposição de uso universal; e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Medeiros Ferreira
Gerente Depto. Análises Técnicas

João Alfredo Saraiva Delgado
Diretor Executivo de Tecnologia

CD-083/14.729/CEP

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede: Av. Jabaquara, 2925 - CEP 04045-902 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (11) 5582-5716 / 5717 / 5707
www.abimaq.org.br e www.sindimaq.org.br

Unidades: Belo Horizonte - MG, Curitiba - PR, Joinville - SC, Recife - PE, Piracicaba - SP,
Porto Alegre - RS, Rincão Preto - SP, Rio de Janeiro - RJ, São José do Camer - SP,
Escritório de Relações Governamentais - Brasília - DF
Este documento foi assinado eletronicamente por João Alfredo Saraiva Delgado e Paulo Sérgio Medeiros Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A0E-F03D-4DF0-D68F.

Este documento foi assinado eletronicamente por João Alfredo Saraiva Delgado e Paulo Sérgio Medeiros Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A0E-F03D-4DF0-D68F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1A0E-F03D-4DF0-D68F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A0E-F03D-4DF0-D68F



Hash do Documento

432CA1C0F5EF04949939844D4D66936F6C27FB1DA4AD3F009909833BC1D37BAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2022 é(são) :

- ☒ João Alfredo Saraiva Delgado (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - 053.290.368-44 em 10/02/2022 11:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 10 2022 11:36:28 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.13.175.71

Assinatura:



Hash Evidências:

4F06A2E3F97F45312AB7335C056048E4F2F0CC8A9A5C75F97EDC5ACD55FEB1AA

- ☒ Paulo Sergio Medeiros Ferreira (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - 088.914.738-80 em 10/02/2022 10:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

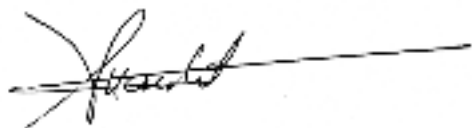
Evidências

Client Timestamp Thu Feb 10 2022 10:36:26 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -23.9662105 Longitude: -46.333695 Accuracy: 3531.128620419821

IP 189.4.155.169

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a horizontal line and some additional scribbles.

Hash Evidências:

89DD14B4E30DD87D81CB4B06EB1B66E78F0EED7E00703C7179E7EF79A1CC78B1

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 10/02/2022 é(são) :

☒ Ana Claudia De Oliveira Almeida - 379.190.178-82 em 10/02/2022

09:14 UTC-03:00





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.000.334/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010445870-29

Data e hora da emissão 28/01/2022 09:10:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.000.334/0001-28

Razão Social: BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA

Endereço: R PAULO REBESSI 962 / CIDADE JARDIM / LEME / SP / 13614-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053100364634748826

Informação obtida em 02/06/2022 15:24:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.000.334/0001-28
Certidão nº: 14383082/2022
Expedição: 06/05/2022, às 10:15:12
Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.000.334/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.
CNPJ: 01.000.334/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:52 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **4D74.4DBD.DD41.030E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.000.334

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 36763515

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/06/2022 15:26:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

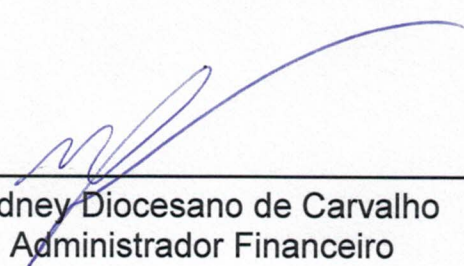
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

À DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho
Aracaju – SE – 49.080-120
A/C Arthur Barros

DECLARAÇÃO

Declaramos que o preço ofertado em nossa Proposta Comercial 31307670 é o preço praticado no Mercado pela Bermad Brasil Indústria de Válvulas Ltda.
CNPJ 01.000.334/0001-28.

São Paulo, 27 de Abril de 2022.



Sidney Diocesano de Carvalho
Administrador Financeiro

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO CONFORME PEDIDO 31041102.OC:SO 383/19.DADOS BANCARIOS:BANCO DO BRASIL.AGENCIA:0766-8.CONTA CORRENTE:89012-X. - Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$422.18	RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:		NFE NÚMERO: 044.281 NFE SÉRIE: 0										
 BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA RUA PAULO REBESSI, N962 (11) 3074-1199 CIDADE JARDIM, 13.614-260, LEME - SP			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 - Saída		1									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VD MERCADORIA			CNPJ / CPF 22.515.774/0001-98		DATA DA EMISSÃO 08/10/2019									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 415128438111			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.		CNPJ DO EMITENTE 01.000.334/0001-28									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL TERRACOS JARDIM DAS COLINAS ENDEREÇO R LAURENT MARTINS, 529 MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS			BAIRRO / DISTRITO JARDIM ESPLANADA CEP 12.242-431		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/10/2019 HORA DE ENTRADA/SAÍDA									
FONE / FAX 1232078862			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO									
FATURA: PAGAMENTO A PRAZO														
Parcela :	44281-1/3	44281-2/3	44281-3/3	44281-4/3	44281-5/3	44281-6/3	44281-7/3	44281-8/3	44281-9/3	44281-10/3	44281-11/3	44281-12/3		
Vencimento :	07/11/19	07/12/19	06/01/20											
Valor (R\$) :	686,70	686,70	688,77											
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 2.062,17		VALOR DO ICMS R\$ 371,19		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00		VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.747,60						
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00		VALOR IPI R\$ 314,57		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.062,17				
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL Danubio Azul Transportes Cargas Encomendas Ltda				FRETE POR CONTA EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP	CNPJ / CPF 49.512.916/0001-10			
ENDEREÇO EULALIO DA COSTA CARVALHO, 860 BAIRRO DO LIMAO 027				CIDADE SAO PAULO		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 109.906.411.111						
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE CX		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,390Kg		PESO LÍQUIDO 0,390Kg				
DADOS DOS PRODUTOS														
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	BC- ICMS (R\$)	VLR. ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	VLR.IPI (R\$)	ALIQ. IPI
1	2520-0ES00	KIT DE ELASTOMEROS NBR PARA VALVULA 1.5"-3" (700ES-PN16)	40169990	1.00	5.102	UN	5,00	349,52	1.747,60	2.062,17	371,19	18%	314,57	18%
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO-31044170-ORDEM DE COMPRA DEVOLUCAO. - Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$749.55									RESERVADO AO FISCO					

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
31047875- ORDEM DE COMPRA AF 001013/2020 // PROP.31282375. BANCO DO BRASIL(001), AG. 0766-8, C.C 8901-X. MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO - 31047875 - CLIENTE CONSUMIDOR FINAL, NAO CONTRIBUINTE, USO PROPRIO - PARTILHA EMENDA CONSTITUCIONAL 87/2015 - VALOR ICMS UF DESTINO (MG) R\$ 791.77 - VALOR FUNDO COMBATE A POBREZA PARA UF DESTINO (MG) R\$ 0,00-RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 - Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$2,055.63	

 BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA (11) 3074-1199 RUA PAULO REBESSI, N962 - CIDADE JARDIM, 13.614-260, LEME - SP	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 1 - Saída NÚMERO: 050.104 SÉRIE: 0 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 1001 0003 3400 0128 5500 0000 0501 0415 6214 5426 Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VD MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200899115957 - 07/10/2020 10:50:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 415128438111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.	CNPJ DO EMITENTE 01.000.334/0001-28	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
		AUGE EQUIPAMENTOS LTDA		19.798.549/0001-00		07/10/2020	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
RUA ANTONIO FAGUNDES PEREIRA, 653		BURAQUINHO		42.710-620		07/10/2020	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
LAURO DE FREITAS		BA		115311503			

[illegible]

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 3.985,20		VALOR DO ICMS R\$ 159,41		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	
				VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 3.985,20					
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		DESKTOP R\$ 0,00	
				VALOR IPI R\$ 717,34	
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 4.702,54	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL JAMEF TRANSPORTES LTDA.		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 20.147.617/0020-04
ENDEREÇO RUA JAMES CLERCK MAXWELL, 45 TECHNO PARK 13069380			CIDADE CAMPINAS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244379080113	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 6,000Kg		PESO LÍQUIDO 6,000Kg

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT. (R\$)	VL.R. TOTAL (R\$)	BC. ICMS (R\$)	VL.R. ICMS (R\$)	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VL.R. IPI (R\$)
1	2516-00000	KIT ELASTOMEROS PARA VALV. S-700 16"-20" NBR PN16	40169990	1.00	6.102	UN	2,00	1.992,60	3.985,20	3.985,20	159,41	4,00%	18,00%	717,34

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MERCADORIA DESTINADA A COMERCIALIZACAO-31049921-ORDEM DE COMPRA PEDIDO N. 0920-000019. -RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 .	

 BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA (11) 3074-1199 RUA PAULO REBESSI, N962 - CIDADE JARDIM, 13.614-260, LEME - SP	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 1 - Saída NÚMERO: 050.925 SÉRIE: 0 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 1101 0003 3400 0128 5500 0000 0509 2515 1012 2031 Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VD MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201077246606 - 23/11/2020 11:26:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 415128438111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.	CNPJ DO EMITENTE 01.000.334/0001-28	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO	
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS		33.000.167/0643-47	23/11/2020	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
ROD PROFESSOR ZEFERINO VAZ, S/N KM 132	BONFIM	13.147-000		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
PAULÍNIA		SP	513000018111	

[illegible]

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 7.008,79		VALOR DO ICMS R\$ 1.261,58		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	
				VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 5.939,65					
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		DESCONTO R\$ 0,00	
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIA R\$ 0,00	
				VALOR IPI R\$ 1.069,14	
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 7.008,79	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL LL LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		FRETE POR CONTA EMITENTE		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF CNPJ / CPF 22.739.299/0001-33	
ENDEREÇO CUSTODIA DOLORES NASCIMENTO 105 JARDIM LUIZ CIA 13				CIDADE SUMARE		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE CX		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 3,800Kg	
								PESO LÍQUIDO 3,800Kg	

[illegible]

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO - 31047795 - ORDEM DE COMPRA PC 4510180784 - ORDEM DE COMPRA PC 45101 80784. -BANCO DO BRASIL(001), AG. 0766-8, C.C 8901-X. - Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$2,547.52	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

RECUPERAÇÃO DE BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA E TROCA POR BEM DE OUTRO TITULAR DA NOTAFISCAL ABAIXO		Sigla: CC	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	NFE NÚMERO: 056.840	NFE SÉRIE: 0
 BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA (11) 3074-1199 RUA PAULO REBESSI, N962 - CIDADE JARDIM, 13.614-260, LEME - SP		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 1 - Saída NÚMERO: 056.840 SÉRIE: 0 PÁGINA 1 DE 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CONTROLE DO FISCO	
VD MERCADORIA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CHAVE DE ACESSO	
415128438111		3521 1001 0003 3400 0128 5500 0000 0568 4016 2182 8540	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.		Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
		135211234362386 - 20/10/2021 11:05:02	
		CNPJ DO EMITENTE	
		01.000.334/0001-28	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA				CNPJ / CPF 13.504.675/0001-10	DATA DA EMISSÃO 20/10/2021
ENDEREÇO AV. LUIS VIANA, 420		BAIRRO / DISTRITO CAB		CEP 41.745-010	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO SALVADOR	FONE / FAX 753631-8164	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 000665571		HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA - PAGAMENTO À PRAZO	
Parcela :	56840-1/1
Vencimento :	19/11/21
Valor (R\$) :	22.186,01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 22.051,74		VALOR DO ICMS R\$ 1.543,62		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 1.135,19		VALOR DO ICMS ST R\$ 134,27		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 21.041,18	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIA R\$ 0,00		VALOR IPI R\$ 1.010,56	
								VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 22.186,01	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL JAMEF TRANSPORTES LTDA.		FRETE POR CONTA EMITENTE		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF 20.147.617/0020-04	
ENDEREÇO RUA JAMES CLERCK MAXWELL, 45 TECHNO PARK 13069380				CIDADE CAMPINAS				UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 244379080113	
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE CAIXA		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 18.000Kg		PESO LÍQUIDO 18.000Kg	

DADOS DOS PRODUTOS

[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CTT MARCOS TEL (77) 3612-9334/9305 RUA AHYLON MACEDO 1559/ MORADA NOBRE CEP: 47.810-139 BARREIRAS -BA - MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO FINAL - 31056331 - ORDEM DE COMPRA: OC 4500723545 - Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$3,322.19	

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	NFE NÚMERO: 058.031
		NFE SÉRIE: 0

 BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA (11) 3074-1199 RUA PAULO REBESSI, N962 - CIDADE JARDIM, 13.614-260, LEME - SP	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 - Saída NÚMERO: 058.031 SÉRIE: 0 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 3521 1201 0003 3400 0128 5500 0000 0580 3116 4211 2548
		Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/nortal ou no site do Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VD MERCADORIA	135211515935438 - 14/12/2021 13:36:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ DO EMITENTE
415128438111	01.000.334/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		33.000.167/0822-48	14/12/2021
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ROD PRESIDENTE DUTRA KM 143, S/N BR 116	JARDIM MOTORAMA	12.223-900	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
SAO JOSE DOS CAMPOS	123928-5453	SP	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	645.032.876.116		

FATURA - PAGAMENTO À PRAZO	
Parcela :	58031-1/1
Vencimento :	13/01/22
Valor (R\$) :	1.819,35

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 1.819,35	R\$ 327,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.541,82
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIA	VALOR IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 277,53
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 1.819,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GTO TRANSPORTE DE CARGA LTDA	EMITENTE				32.917.887/0001-73
ENDEREÇO	CIDADE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rua Armando Tarozzo n° 140 Parque Industrial Lagoi	RIBEIRÃO PRETO	SP	797.292.017.119		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			1,400Kg	1,400Kg

DADOS DOS PRODUTOS														
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT. (R\$)	VL.R. TOTAL (R\$)	BC. ICMS (R\$)	VL.R. ICMS (R\$)	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VL.R. IPI (R\$)
1	2580-0000	KIT DE ELASTOMEROS NBR P/VALV. S-700 8" PN16	40169990	1.00	5.102	UN	1,00	1.541,82	1.541,82	1.819,35	327,48	18,00%	18,00%	277,53
		PC 4511405240-0010-12663973												

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTATO: Juliana da Silva Brito (13) 3249-7538 -MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO-31057356-ORDEM DE COMPRA PEDIDO 4511405240. -DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL (001), AG. 0766-8, C.C 8901-X. - Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$661.28	



ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DESO

Página: 1/2

DESPACHO Nº 89/2022-DESO01

Processo nº: 8405/2022-COMPRAS.GOV-DESO
Assunto: Contratação, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULAS CONTROLADORAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS para aplicação nos equipamentos existentes nos sistemas de bombeamentos geridos pela Gerência de Manutenção Eletromecânica, unidade operacional da Companhia de Saneamento de Sergipe, DESO.
Interessado: DESO / DOM / GMEL

Por se tratar de aquisição direta por inviabilidade de competição, pois há exclusividade na fabricação de equipamentos:

264 - GUARULHOS – SP, e fabricante nacional dos seguintes equipamentos: **Valvula anti-golpe de aríete**, modelos: VA-212, VA-612 e VA-112; **Válvula borboleta flangeada**, modelos: VA-504 e VA-505; **Válvula de bóia**, modelos: VA-121 e VA-621; **Válvula de retenção de disco e mola**, modelos: VA-401, VA-406, VA-407, e VA-408; **Válvula de segurança e alívio convencional**, modelos: VA-111, VA-211 e VA-611; **Válvula de segurança e alívio piloto-operada**, modelos: VA-111, VA-211 e VA-611; **Válvula redutora de pressão auto-operada**, modelos: VA-101, VA-601 e VA-201; **Válvula redutora de pressão direta**, modelo: VA-601D; **Controladora de bomba**, modelo: VA-632; **Válvula de controle On-off**, modelo: VA-645; **Válvula de altitude**, modelos: VA-622 e VA-222; **Válvula sustentadora e altitude**, modelo: VA-614; **Válvula ventosa de tríplex função**, modelos: VAC-312, VEC-313 e VA-320.

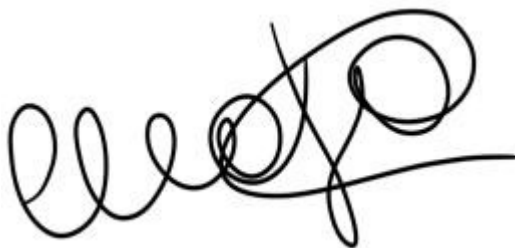
Como o atestado não indica como única fabricante de equipamentos similares, nem no reconhecimento da totalidade de acessórios, partes e peças do equipamento, então a área deverá responder tecnicamente:

- a) É possível adquirir peças similares que atendam a demanda, com qualidade compatível a da indicação da marca BERMAD?
- b) Estes equipamentos Kit de elastômeros para válvula serão utilizados em que equipamento? Por que não se recomenda a utilização de outras marcas?
- c) O gestor verificou se somente a BERMAD produz estes Kits?
- d) Qual a experiência técnica que revela não se recomendado a aquisição de kits similares de marcas iguais ou superiores a BERMAD?

Aracaju, 20 de junho de 2022

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DESO

Página: 2/2



Emerson Dantas De Menezes
Assessor(a) Chefe

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3758/2022-DESO, Datada de: 05/07/2022.**Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO****Assunto: C.I. - Respostas ao Despacho Nº 89/2022-DESO**

Página 1 de 2

Em resposta aos questionamentos técnicos realizados no Despacho Nº 89/2022-DESO01, relativos ao processo de aquisição de e-Doc nº 8405-2022.

Primeiramente, deve ser frisado que a empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, CNPJ nº 01.000.334/004-70, conforme Atestado ABIMAQ, é responsável, com exclusividade no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com GARANTIA autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças ORIGINAIS com características específicas.

Os equipamentos cujas **peças de reposição** são objeto deste processo de aquisição, são as Válvulas Controladoras de Bombas Centrífugas, presentes na Adutora Sertaneja, do Semiárido e do Alto Sertão. Essas válvulas possuem **grande importância** para o funcionamento e longevidade da adutora, pois protegem o maquinário e as instalações civis contra os golpes de aríete, em casos de falha no fornecimento de energia e durante a partida e desligamento das bombas.

Diante do exposto, e por se tratarem de equipamentos de confiabilidade, que requerem baixas tolerâncias para o seu correto funcionamento e manutenção de sua vida útil, **não é recomendável** a aquisição de peças similares ou paralelas, visto que isto pode causar **danos irreversíveis** e longas paradas, acarretando em elevados custos.

Apesar de o fabricante mencionado não ser responsável, conforme Atestado ABIMAQ, por equipamentos similares aos mencionados; por reconhecer que a totalidade de acessórios e partes de seus equipamentos são de fabricação nacional; e por abranger as peças de reposição de uso universal; isto não importa que exista, parcialmente ou em sua totalidade, alternativas no mercado.

Adicionalmente, **não foram encontrados** fornecedores/fabricantes ofertando os kits necessários para realizar a substituição das peças de desgaste das válvulas em questão. Deve ser mencionado que por se tratarem de equipamentos vendidos com **exclusividade** pela BERMAD, já é esperado que não fossem encontradas peças ORIGINAIS.

Por fim, ao serem buscadas peças de **equipamentos similares** aos utilizados pela DESO, **não foi possível** determinar a compatibilidade destes com os equipamentos atualmente utilizados pela empresa. Dessa forma, para que sejam obtidos os melhores resultados da aplicação dos recursos, recomendamos que seja mantida a decisão de aquisição de peças originais e garantidas pelo fabricante das válvulas controladoras.



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3758/2022-DESO, Datada de: 05/07/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO

Assunto: C.I. - Respostas ao Despacho Nº 89/2022-DESO

Página 2 de 2

Atenciosamente,

Gilvan Dos Santos
Gerente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.000.334/0001-28
Razão Social: BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA
Endereço: R PAULO REBESSI 962 / CIDADE JARDIM / LEME / SP / 13614-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061900281296853404

Informação obtida em 05/07/2022 10:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8405/2022

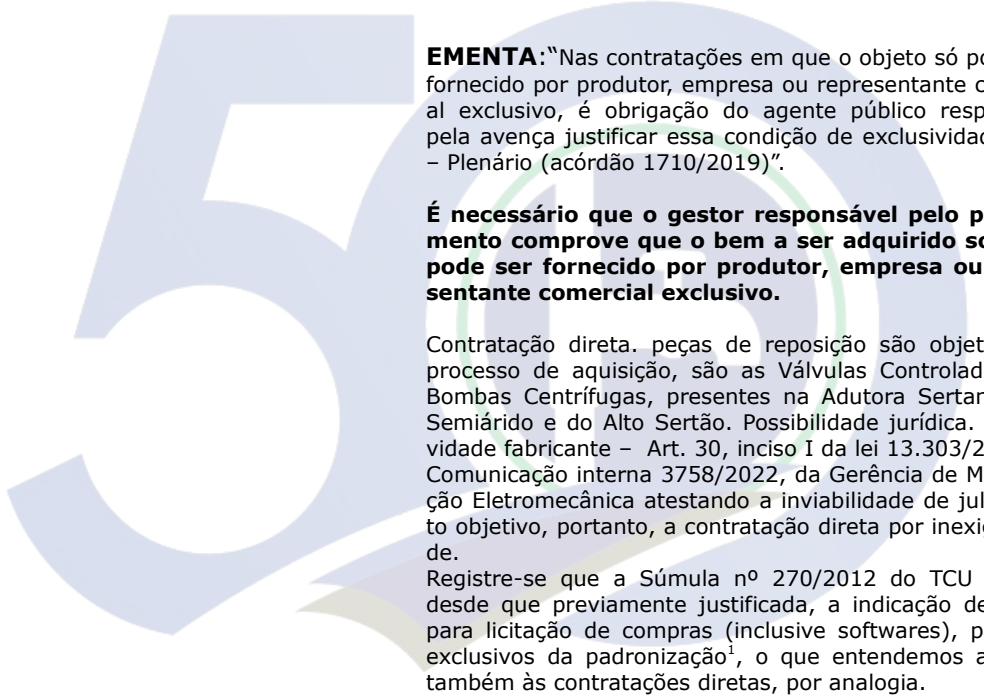
INTERESSADO: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – UNIDADE GESTORA

DIRETORIA GESTÃO CORPORATIVA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULAS CONTROLADORAS DE BOMBAS MARCA BERMAD BRASIL – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – PRODUTO EXCLUSIVO QUE ATENDE A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PARECER Nº 261/2022

EMENTA: “Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é obrigação do agente público responsável pela avença justificar essa condição de exclusividade” TCU – Plenário (acórdão 1710/2019)”.


É necessário que o gestor responsável pelo procedimento comprove que o bem a ser adquirido somente pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Contratação direta. peças de reposição são objeto deste processo de aquisição, são as Válvulas Controladoras de Bombas Centrífugas, presentes na Adutora Sertaneja, do Semiárido e do Alto Sertão. Possibilidade jurídica. Exclusividade fabricante – Art. 30, inciso I da lei 13.303/2016. Comunicação interna 3758/2022, da Gerência de Manutenção Eletromecânica atestando a inviabilidade de julgamento objetivo, portanto, a contratação direta por inexigibilidade.

Registre-se que a Súmula nº 270/2012 do TCU admite, desde que previamente justificada, a indicação de marca para licitação de compras (inclusive softwares), para fins exclusivos da padronização¹, o que entendemos aplicável também às contratações diretas, por analogia.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada quanto a possibilidade de contratar através do processo de Inexigibilidade de Licitação a empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA., CNPJ n. 01.000.334/0001-28 para aquisição de Peças para Válvulas Controladoras de Bombas, para aplicação nas unidades operacionais da DESO das Adutoras Sertaneja, Semiárido e Alto Sertão.
2. A justificativa para aquisição do fornecedor exclusivo foi feita pelo gerente da GMEL Gilvan dos Santos, aprovado pelo Diretor de Operações e Manutenção, nos termos abaixo, fls.44/45:

1

Art. 15, I da Lei nº 8.666/93:

“As compras, sempre que possível, deverão: I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Luiz Pereira Oliveira e Carlos Fernandes de Melo Neto



Em resposta aos questionamentos técnicos realizados no Despacho Nº 89/2022-DESO01, relativos ao processo de aquisição de e-Doc nº 8405-2022.

Primeiramente, deve ser frisado que a empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, CNPJ nº 01.000.334/004-70, conforme Atestado ABIMAQ, é responsável, com exclusividade no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com GARANTIA autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças ORIGINAIS com características específicas.

Os equipamentos cujas **peças de reposição** são objeto deste processo de aquisição, são as Válvulas Controladoras de Bombas Centrífugas, presentes na Adutora Sertaneja, do Semiárido e do Alto Sertão. Essas válvulas possuem **grande importância** para o funcionamento e longevidade da adutora, pois protegem o maquinário e as instalações civis contra os golpes de ariete, em casos de falha no fornecimento de energia e durante a partida e desligamento das bombas.

Diante do exposto, e por se tratarem de equipamentos de confiabilidade, que requerem baixas tolerâncias para o seu correto funcionamento e manutenção de sua vida útil, **não é recomendável** a aquisição de peças similares ou paralelas, visto que isto pode causar **danos irreversíveis** e longas paradas, acarretando em elevados custos.

Apesar de o fabricante mencionado não ser responsável, conforme Atestado ABIMAQ, por equipamentos similares aos mencionados; por reconhecer que a totalidade de acessórios e partes de seus equipamentos são de fabricação nacional; e por abranger as peças de reposição de uso universal; isto não importa que exista, parcialmente ou em sua totalidade, alternativas no mercado.

Adicionalmente, **não foram encontrados** fornecedores/fabricantes ofertando os kits necessários para realizar a substituição das peças de desgaste das válvulas em questão. Deve ser mencionado que por se tratarem de equipamentos vendidos com **exclusividade** pela BERMAD, já é esperado que não fossem encontradas peças ORIGINAIS.

Por fim, ao serem buscadas peças de **equipamentos similares** aos utilizados pela DESO, **não foi possível** determinar a compatibilidade destes com os equipamentos atualmente utilizados pela empresa. Dessa forma, para que sejam obtidos os melhores resultados da aplicação dos recursos, recomendamos que seja mantida a decisão de aquisição de peças originais e garantidas pelo fabricante das válvulas controladoras.

3. No procedimento anexa nota fiscal de adquirente do mesmo produto a fim de compatibilizar a questão de preços práticos pela empresa BERMAD BRASIL, fls.35/41 compatível com o de mercado, além das certidões fiscais, e atestado de exclusividade.

É o que se tem de importante a relatar.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

4. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



5. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

6. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de *Inexigibilidade de Licitação*, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de *Dispensa de Licitação*.

7. Por outro lado, o texto constitucional em seu artigo retro citado, inicia-se com uma ressalva. Diz o citado artigo que, ressalvados os casos especificados na legislação, obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados por meio de licitação. Assim, em face da obrigatoriedade da licitação, o que o legislador dispensou foi o princípio impositivo da licitação, não os demais com previsão também no artigo 37 da Carta Magna.

8. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

9. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

10. Saliente-se que a inviabilidade de competição decorre da ausência de alguns dos pressupostos que autorizariam a instauração do certame, quais sejam: a pluralidade de competidores ou a impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de julgamento.

11. Por sua vez, no seu *artigo 30*, trata da inviabilidade de licitação, ou seja, não há pressuposto para uma licitação exigível. É inexigível a licitação quando a for inviável, juntadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Na primeira, a inviabilidade é derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda é relacionada com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à profissão a ser desempenhada.

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: (Vide Lei nº 14.002, de 2020)

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

DESO 015 Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
[se.com.br](http://deso-se.com.br) CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Luiz Pereira Oliveira e Carlos Fernandes de Melo Neto



§ 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou do executante;

III - justificativa do preço.

12. Inobstante a regra em nosso ordenamento jurídico seja a da realização de licitações, a própria lei reconhece a impossibilidade de realização do certame em determinadas situações, conforme dispõe a legislação supracitada.

13. Nesse tocante, mister transcrever as palavras do notório Professor CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO sobre objetos licitáveis:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação impõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes.

(...)

Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer objetos em certame possam atender no que a Administração almeja".

14. O fornecedor exclusivo, implica duas possibilidades distintas, HELY LOPES MEIRELLES ensina, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", 15ª ed. atual por José Emmanuel Burle Filho, Carla Rosado Burle e Luis Fernando Pereira Franchini, São Paulo, Malheiros, 2010, pp. 157/158.

"Há que distinguir, todavia, a exclusividade industrial da exclusividade comercial. Aquela é a do produtor privativo no país; esta é a dos vendedores e representantes na praça. Quando se trata de produtor não há dúvida possível: se só ele produz um determinado material, equipamento ou gênero, só dele a Administração pode adquirir tais coisas; quando se trata de vendedor ou representante comercial já ocorre a possibilidade de existirem vários no país e, neste caso considera-se a exclusividade na praça de comércio, que abranja a localidade da licitação. O conceito da exclusividade comercial está, pois, relacionado com a área privativa do vendedor ou do representante do produtor".

15. Contudo, para a configuração do fornecedor exclusivo, impõe-se a ausência de pluralidade de pessoas físicas ou jurídicas capazes de contratar com a Administração, configurando, pois, ausência de alternativas, conforme descreve MARÇAL JUSTEN FILHO: **"A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar licitação"**. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., São Paulo, Dialética, 2010, p. 360).

16. No caso concreto, a inexigibilidade decorre da falta de opção da Administração Pública em contratar com outra empresa se não a única que se apresenta como **apta** a desenvolver determinado serviço ou **fornecer certo produto**. Assim, há proibição de exigir a abertura de licitação, publicação de editais, quando de antemão já se conhece aquele que melhor atende os interesses da Administra-



ção, mesmo porque "(...) **não foram encontrados fornecedores/fabricantes ofertando os kits necessários para realizar a substituição das peças de desgaste das válvulas em questão. Deve ser mencionado que por se tratarem de equipamentos vendidos com exclusividade pela BERMAD, já é esperado que não fossem encontradas peças ORIGINAIS.**"

17. Realizado um apurado e detido levantamento e verificado que somente determinada pessoa jurídica executa e/ou comercializa o objeto necessário à satisfação do interesse público, poderá se operar a contratação direta com fulcro em inexigibilidade de licitação.

18. Relativamente à singularidade do bem, tal característica decorre das especificações inerentes e peculiares que apontam para uma única solução viável para atender às necessidades da contratação, confrontando aqui a justificativa técnica.

19. Assim se pronunciou ao TCU sobre o assunto:

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DOU de 19.07.2007, S.1, p.71. Ementa: o TCU determinou ao SESC/AC que, nos processos de inexigibilidade por aquisições junto a fornecedores exclusivos, comprovasse a exclusividade por meio de atestado fornecido por entidade apta e isenta de interesses na realização do negócio, a exemplo do órgão de registro do comércio do local em que se realiza a licitação, do sindicato, federação ou confederação patronal ou, ainda, de entidades equivalentes (item 1.3.8, TC - 015.709/ 2005-1, Acórdão nº 1.907/2007-TCU-2ª Câmara).

20. Com efeito, a descrição clara e precisa do objeto reúne informações essenciais para que o gestor público possa proceder à pesquisa para verificação de existência ou não de pluralidade de bens capazes de satisfazer à finalidade visada. Desta forma, a inviabilidade de licitação somente se justifica se o objeto possuir características únicas que o tornem singular, de modo que só ele poderá atender às necessidades da Administração, afastando-se por consequência, a presença de produtos similares aptos a satisfazer às finalidades objetivadas, apontando para a inexistência de mercado competitivo.

21. Na hipótese dos autos, foram evidenciadas as características singulares do bem (que deverão restringir-se àquelas essenciais à finalidade objetivada). Logo, em sua justificativa técnica o gestor responsável informa que o produto é singular e único capaz de atender às necessidades da Administração, de maneira que não há alternativa senão a presente contratação.

22. A contratação ora pleiteada, encontra-se motivada e justificada conforme os expressos termos da JUSTIFICATIVA, na proposta da empresa, no atestado de Exclusividade, portanto, exclusiva para fornecer o produto objeto desta Inexigibilidade.

23. Face os esclarecimentos até aqui prestados, agrega-se o custo-benefício em adquirir peças exclusivas da marca BERMAD mantendo a padronização, atrelado ao fato de "(...)ao serem buscadas peças de equipamentos similares aos utilizados pela DESO, não foi possível determinar a compatibilidade destes com os equipamentos atualmente utilizados pela empresa. Dessa forma, para que sejam obtidos os melhores resultados da aplicação dos recursos, recomendamos que seja mantida a decisão de aquisição de peças originais e garantidas pelo fabricante das válvulas controladoras."

24. O gestor deve gerir a coisa pública com eficácia, aqui há obrigação de fazer, eficiência, saber o que está fazendo, para atingir metas, a tal da efetividade. Portanto, a aquisição das peças de válvulas anti-golpe de aríete do fabricante exclusiva, homenageia não apenas a legalidade, norte

primeiro da administração público, mas a razoabilidade e proporcionalidade, garantindo a regular prestação do serviço público.

25. Então se constata *estar diante de inexigibilidade de licitação, por total inviabilidade de competição*. No que concerne ao procedimento adotado, o processo administrativo mostra-se devidamente fundamentado, por conformado à Lei de Licitações, nos termos do **inciso I do art. 30**, para a aquisição que se pretende contratar, cujo produto é comercializado, prestado serviços de manutenção e assistência técnica é exclusiva no território nacional da empresa BERMAD BRASIL.

26. Os casos de inexigibilidade, não há esta possibilidade de disputa, na medida em que existe só um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, singularidade que conduz à inviabilidade do certame, donde se extrai que, no caso apresentado, **a licitação restaria inviável por absoluta ausência de concorrentes**. Por conseguinte, onde não há competição, não há licitação. A própria redação do artigo 30 da lei 13.303/2016 traz implícita a possibilidade de ampliação.

27. A aquisição em razão da marca é legalmente possível, desde que devidamente justificada. Aliás, esse é o entendimento de MARÇAL JUSTEN FILHO:

"A continuidade de marca pode ser conveniente pelo conhecimento que os servidores já dela têm, aproveitamento de estoques, manutenção etc., que induzem à padronização, mas podem essas vantagens ser superadas por desvantagens de outra ordem, o que indica não ser de rigor a escolha de certa marca sob tal fundamento". (in "Curso de Direito Administrativo", São Paulo, Saraiva, 2005, p. 537).

28. No presente caso, o atestado de Exclusividade DTE/DCAT/35.0083/22 emitido pela ABIMAQ/SINDIMAQ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, datado de 9/2/2022, validade de 180 dias, comprova a inviabilidade de competição, pois a empresa BERMAD BRASIL é responsável, com exclusividade no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante, fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas, fabricante nacional dos seguintes equipamentos: Medidores de vazão; Válvulas de controle; Válvulas diafragma de retenção; Válvulas-globo; Válvulas redutoras de pressão; Ventosa tríplice função. A ausência de concorrência é fator determinante para a contratação direta.

ATESTADO

DTE/DCAT/35.0082/22

Atestamos, para os devidos fins, com base no DATAMAQ - Banco de Dados de Máquinas e Equipamentos da ABIMAQ-SINDIMAQ, que reúne informações de mais de 9.000 empresas, e com base em documentação redigida pelo fabricante que se encontra em nosso poder, que a empresa **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.000.334/0004-70, estabelecida na RUA MACEDÔNIA, 264 - GUARULHOS - SP, é fabricante nacional dos seguintes equipamentos: **Válvula anti-golpe de ariete**, modelos: VA-212, VA-612 e VA-112; **Válvula borboleta flangeada**, modelos: VA-504 e VA-505; **Válvula de bóia**, modelos: VA-121 e VA-621; **Válvula de retenção de disco e mola**, modelos: VA-401, VA-406, VA-407, e VA-408; **Válvula de segurança e alívio convencional**, modelos: VA-111, VA-211 e VA-611; **Válvula de segurança e alívio piloto-operada**, modelos: VA-111, VA-211 e VA-611; **Válvula redutora de pressão auto-operada**, modelos: VA-101, VA-601 e VA-201; **Válvula redutora de pressão direta**, modelo: VA-601D; **Controladora de bomba**, modelo: VA-632; **Válvula de controle On-off**, modelo: VA-645; **Válvula de altitude**, modelos: VA-622 e VA-222; **Válvula sustentadora e altitude**, modelo: VA-614; **Válvula ventosa de tríplice função**, modelos: VAC-312, VFC-313 e VA-320.



29. Ademais, o setor competente especificou modelo exclusivo da marca BERMAD BRASIL que a administração pretende adquirir, atendendo a jurisprudência do TCU.

'...quando do recebimento de atestados de exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros (art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93), adote, com fulcro nos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa, medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emiten-tes, como, por exemplo, consulta ao fabricante" (Decisão nº 578/2002, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

30. A lei de licitações, em regra, não permite preferência de marca, abrindo uma exceção quando a aquisição dos produtos visem atender a padronização exigida pelas forças armadas. No entanto, a cerca da preferência de marca, Cretella Júnior, entende ser possível a aquisição nas seguintes hipóte-ses: " *Para continuidade de utilização da marca já existente; para padronização de marca ou tipo no serviço público. O essencial é que a Administração demonstre a efetiva vantagem de determinada marca ou tipo, para continuidade, adoção ou padronização em seus órgãos e serviços, com exclusivi-dade*". (destacou-se)

31. Atendendo determinação insculpida no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo as Contribui-ções Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), **certidão negativa de débitos tributários e de dívi-da ativa estadual (ICMS), (FGTS)** no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

III. CONCLUSÃO

32. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica de contratação da empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.000.334/0001-28 através da Inexigibilidade de Licitação nº **023/2022, condicionada** ao atendimento do artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016, no valor de R\$102.682,41 (cento e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e qua-renta e um centavos), por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Asses-soria.

33. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicado o Extrato no Diário Oficial do Estado e no portal [www.-deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br). Para contratação será expedida ordem de fornecimento.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os sub-sídios fornecidos pela gerência de Manutenção Eletromecânica(GMEL).

Aracaju/SE, 1º de julho de 2022



EMERSON DANTAS DE MENEZES
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 3.172

Aprovo o parecer jurídico pelos fundamentos legais. Dr. André Luis Pereira Oliveira.

Autorizo a contratação direta por inviabilidade de competição, acolhendo como razões de decidir os pareceres técnicos. Diretor- Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**.

segunda-feira, 11 de Julho de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.945

14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Retificada)

O Diretor-Presidente da ADEMA, Gilvan Dias Dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 21/2019, do Conselho Estadual do Meio Ambiente, torna público o conteúdo do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA relativo ao pedido de licença ambiental para a implantação do GASDUTO TERMINAL SERGIPE, com traçado previsto de 25 km de extensão abrangendo os municípios de Barra dos Coqueiros, Santo Amaro das Brotas e Rosário do Catete, constante do processo 2022/TEC/LP-0052, cuja licença prévia foi requerida pela TAG-Transportadora Associada de Gás. Visando o cumprimento do estabelecido na Resolução CONAMA nº 009/1987 e na Resolução CEMA nº 21/2009, a referida audiência será realizada de forma presencial no dia 20/07/2022, às 19h00m, na Escola Municipal Aloisio Gonzaga da Silva, localizada na Via Porto das Redes, Centro de Santo Amaro das Brotas.

Ratifica a Publicação anterior, EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Aracaju/SE, 30 de Junho de 2022.

Gilvan Dias Dos Santos
Diretor-Presidente da ADEMA

Banese



Pub. 050/2022

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: Serviços de troca eletrônica de dados (EDI - Eletronic Data Interchange), conforme edital e anexos;

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 02.08.2022 a 02.10.2022, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na Área de Licitações do Centro Administrativo do Banese, localizada na Rua Olimpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju-SE;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

PARECER JURÍDICO: 122/2022;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE; **INFORMAÇÕES:** Telefone (79) 3218-1590, 4615 e 4643, no horário das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.banese.com.br>.

Área de Licitações

Codise



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE

CONTRATADA: PRIME SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº: 08.959.757/0001-19

OBJETIVO: REAJUSTAR o Contrato nº. 001/2020, em decorrência do aumento no valor da tarifa do transporte público coletivo de Aracaju e Regiões Metropolitanas, conforme Decreto Municipal nº. 792 de 13 de maio de 2022, retroagindo os efeitos a 15 de maio de 2022, aumentando mensalmente o valor do contrato para R\$ 149.398,67 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: 0101/0270

PARECER JURÍDICO: nº. 085/2022

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Cohidro

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO. 1) Contrato Nº 20/2022 2) Contratante: COHIDRO. 3) Contratado: SERGISTEEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA 4) Objeto: Prestação de Serviços de usinagem e caldeiraria para manutenção corretiva e preventiva de estruturas metálicas, conexões de aço carbono em máquinas e equipamentos eletromecânicos dos perímetros. 5) Valor Global: R\$ 1.372.393,10 (Um milhão e trezentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais e dez centavos). 6) Vigência: a partir da assinatura 7) Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 07 de julho 2022.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-030/2022

Origem: Tomada de Preços nº 05/2022

Processo nº: 269/2022-COMPRAS.GOV-DE/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: Newtesc Tecnologia e Comércio EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semáforicos, com garantia de assistência técnica por um ano, no Município de Simão Dias, neste Estado.

Valor Total Estimado: R\$ 250.931,73 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos);

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0402.4.4.90.52.34 FR 0101, FR 0120 e FR 0270.

Aracaju/SE, 13 de junho de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE
O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação - LI nº 139/2022 (Processo ADEMA nº 2022/TEC/LI-0166), para execução de serviços/obras de Reestruturação do pavimento em diversas Ruas, localizadas no Conjunto Albano Franco e Taíçoca, município de Nossa Senhora do Socorro, com extensão de 30,09 km, com Coordenadas Geográficas UTM DATUM WGS-84 24L: 711243 / 8802034.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação - LI nº 140/2022 (Processo ADEMA nº 2022/TEC/LI-0165), para execução de serviços/obras de Reestruturação do pavimento no anel viário localizado no município de Nossa Senhora do Socorro, com extensão de aproximadamente 37,66 km, a partir da seguinte coordenada geográfica ZONA 24L WGS UTM: 709775 / 8798719.

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Empresa: BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA; CNPJ:01.000.334/0001-28; **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição para válvulas controladoras de bombas centrífugas para aplicação nos equipamentos existentes nos Sistemas de Bombamentos geridos pela Gerência de Manutenção. **Valor:** 102.682,41. **Base Legal:** Com fulcro no Art. 30, inciso I da Lei 13.303/2016. **Parecer** 261/2022 :Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO

Contrato 110/2022/Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP//Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico de engenharia para elaboração do estudo de concepção e do projeto básico para implantação do sistema de esgotamento sanitário//R\$ 596.231,25/230 dias//Recurso próprio.

Detran

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018. Ref. Pregão Eletrônico n.º 037/2018. **Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n.º 008/2018, por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** AGATHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **Vigência:** 11/07/2022 à 10/07/2023. **Data:** 06/07/2022. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.181.0010. **Projeto/Atividade:** 0316. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33. **Parecer jurídico:** N.º 83/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

CONTRATADO - PAULO SIQUEIRA SOUSA

OBJETO: Aquisição de raquetes-sementes de palma forrageira da espécie Orelha de Elefante, a partir de variedades resistentes a praga cochonilha-do-carimim (Dactylopius coccus, Costa), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Temo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, com vista a proporcionar maior qualidade, eficiência e economicidade nos serviços desenvolvidos pela EMDAGRO.

VIGÊNCIA - Este Contrato tem prazo de execução de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE, observando o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica de nº 01/2022.

VALOR - O valor total a ser pago a CONTRATADA é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e será efetuado em 3 parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASS. FUNC. PRO- GRA-MÁTICA	PROJ. OU ATIVID.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REC.
24.000	24.40401108.244	0450	3.3.90.00	130

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00769

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO

Diretor - Presidente